



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E A EMPRESA KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, e **KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, 38, Centro, Niterói/RJ, CEP.: 24.020-230, inscrita no CNPJ-MF nº 02.911.547/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE**, inscrito no CPF nº 031.217.927-84, residente e domiciliado Travessa Pereira Riberio, 291, Bairro Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP.: 24.440-080, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, §1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002108/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 072/2022, relativo à *“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma no Conjunto Habitacional Preventório, localizado na Avenida Prefeito Silvio Picanço, 232, Charitas, município de Niterói/RJ”*, com fundamento no art. 57, §1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da Suspensão) - Pelo presente instrumento fica prorrogado a suspensão do prazo contratual de vigência e execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **27/10/2023 até 25/01/2024**, em conformidade com a justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002108/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único: A presente suspensão poderá ser cancelada antes do prazo fixado no “caput”, caso as razões que ocasionaram a referida suspensão deixem de existir, com a imediata determinação de retomada da execução do objeto contratual

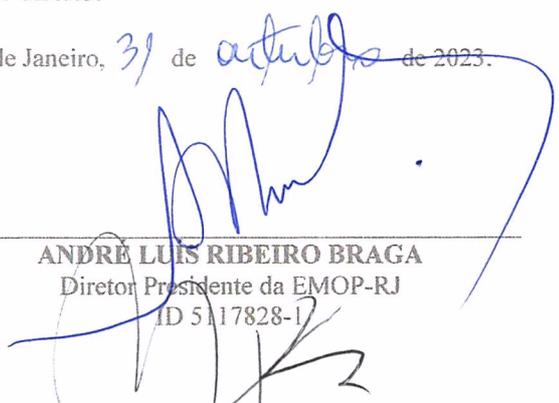
CLÁUSULA TERCEIRA (Da ratificação): As partes envolvidos ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 072/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

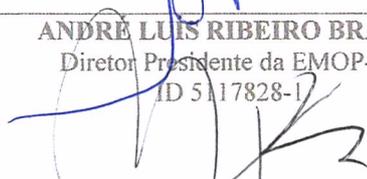
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE:



ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1



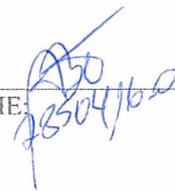
RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 50977117-2

PELA CONTRATADA:



WADSON MARCELO PIMENTEL SODRE
KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CPF 031.217.927-84

TESTEMUNHAS



NOME:
CPF:



NOME:
CPF:

116538277-69